



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 481 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9136-0448 - e-mail: prefpedras@comnt.com.br

ADM.: "VONTADE DO POVO"

PORTARIA Nº553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

"Interrompe Licença sem Vencimento"

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o inciso II, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

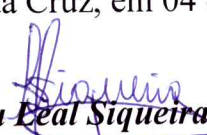
Resolve:

Art. 1º - Interrompe Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria nº. 490 de 26.05.2008 do Servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 12, de 14 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedras de Maria da Cruz, em 04 de setembro de 2008.


Irineu Feal Siqueira Filho
Prefeito Municipal


Jocimário Gonçalves da Silva
Coord. de Serviços do Setor de Recursos Humanos